

LEI Nº 933

Dispõe sobre doação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município autorizado a doar do remanescente do Serviço de Eletricidade da Prefeitura, 15 (quinze) postes, à Sociedade Beneficente Operária de Araxá sendo 7 (sete) postes de ferro ou cimento e 8 (oito) de madeira.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de dezembro de 1965.

